



PROCESSO Nº 50500.294621/2022-03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA, Trecho 17, Rua 14, Lote 170, Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.294621/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 17,2757%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2023, referente à **supressão de 01 (um) posto de Assistente Técnico Sênior, 01 (um) posto de Assistente Técnico - Operador de Audiovisual, 43 (quarenta e três) Deslocamentos Aéreos e 185 (Diárias de passagem)**, a contar de 1º de julho de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do Contrato nº 001/2023 alcança o total de **18,1735%** e o acréscimo acumulado alcança o total de **7,2869%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 3.322.609,91 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e noventa e um centavos) para **R\$ 2.782.617,61 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, a partir de 1º de julho de 2024.

A partir de 1º de julho de 2024

DESPESAS FIXAS

Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Assistente Técnico Sênior	7	16.411,52	114.880,64	1.378.567,68
2	Assistente Técnico Pleno	6	13.260,96	79.565,76	954.789,12
3	Assistente Técnico - Operador de Audiovisual	2	11.494,97	22.989,94	275.879,28
4	Assistente Técnico - Fotógrafo	1	12.505,69	12.505,69	150.068,28
	VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			229.942,03	2.759.304,36
DESPESAS EVENTUAIS					
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
5	Deslocamento Aéreo	7	2.972,29	-	20.806,03
6	Diárias de passagem	6	417,87	-	2.507,22
	SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS			-	23.313,25
	TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)			229.942,03	2.782.617,61

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 314.995,51 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, para o período de 1º julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025 .

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2024

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 11.392,30
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 16.548,24
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 5.470,49
SUBTOTAL	R\$ 33.411,03
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 10.694,81
TOTAL	R\$ 44.105,84

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

GILDENILSON BRAZ TORRES
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 17/07/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24570900** e o código CRC **20DB090E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.294621/2022-03

SEI nº 24570900